

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/12/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gerontologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição será realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), com envio de documentação requerida no item 2. A inscrição se dará entre os dias **14/04/2025 a 09/05/2025**, entre 00h do dia 14/04 e 22 horas do dia 09/05.

1.3 - Os/as próprios/as candidatos/as serão responsáveis por toda a documentação exigida neste edital e anexada ao formulário eletrônico.

1.4 – As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações encaminhadas no SIGAA para fins de inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese após o envio.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida obrigatória para inscrição no Exame de Seleção a ser anexada ao formulário:

- a) Ficha de Inscrição preenchida;
- b) Carteira de identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 09/05/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- e) *Curriculum Vitae*, gerado a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, atualizado, no mínimo, com data de até 3 meses antes do mês correspondente à inscrição. A documentação comprobatória deverá ser identificada (numerada) atendendo a ordem dos itens listados na ficha **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO** (item 3.3.2).

2.1.1 - O Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico- administrativos e docentes) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I);

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, para o endereço eletrônico indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa através do endereço eletrônico: ppgero@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com a seguinte documentação anexada de forma digitalizada:

- a. Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- b. Histórico escolar do curso de graduação
- c. Em caso do candidato dispor de vínculo empregatício profissional, deverá apresentar **Carta de Anuência** da chefia imediata, em papel timbrado, devidamente assinada, atestando que, caso o candidato seja aprovado, libera o mesmo para participar das atividades do mestrado;
- d. Projeto de pesquisa, versando sobre tema relacionado à linha de pesquisa do programa (listada no item 6.1.6 deste edital). O projeto deverá incluir:
 - Título;
 - Introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa);
 - Fundamentação teórica;
 - Procedimentos metodológicos;
 - Viabilidade de execução do projeto e contribuição para a prática gerontológica;
 - Referências.
 - O projeto deverá conter até 06 (seis) páginas, (a capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas);
 - O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½.

OS PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM A ESSE FORMATO NÃO SERÃO AVALIADOS.

- e. Comprovante de inscrição para a prova de idioma.
- f. **Todos os documentos requeridos nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser anexados em arquivo único.**

2.3 – Homologação da Inscrição – Caso o candidato não envie via SIGAA a documentação de acordo com as exigências requeridas, a inscrição não será homologada.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Mediante a apresentação de declaração comprobatória de ser possível concluinte da graduação no período 2025.1, candidatos nessa condição poderão se inscrever no processo seletivo, entretanto para a realização da matrícula, em caso de aprovação, está condicionada à entrega de diploma ou certidão de colação de grau da graduação, até a data de realização da referida matrícula. Para realizar

a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia e composta pelos docentes: Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano, Carla Cabral dos Santos Accioly Lins e Rogerio Dubosselard Zimmermann.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas da Seleção ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Etapa 1: Inscrição para prova de idioma	17 a 27/03/2025	Ver detalhes diretamente na escola de idiomas https://globeducar.org/inscricao	Escola ABA
Realização da prova de idioma	03/04/2025	Ver detalhes diretamente na escola de idiomas https://globeducar.org/inscricao	Escola ABA
Resultado	11/04/2025	17 horas Ver detalhes diretamente na escola de idiomas https://globeducar.org/inscricao	Escola ABA
Inscrições	14/04/2025 a 09/05/2025	Até 22h do dia 09/05/2025	Candidato(a)
Último dia para solicitar isenção da taxa	04/05/2025	Até 16h	Candidato(a)
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	06/05/2025	Até as 17h (Site do PPGERO)	PPGERO
Interposição de recurso sobre resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição	07 e 08/05/2025	Até 16h	Candidato(a)
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	09/05/2025	Até 12h (site do PPGERO)	PPGERO
Homologação das inscrições	12/05/2025	Até as 17h (SIGAA)	PPGERO
Etapa 2: Prova de Conhecimento Específico em Gerontologia	16/05/2025	9h às 12h	Candidato(a)
Resultado	26/05/2025	Até as 17h – SIGAA	PPGERO
Prazo Recursal da Etapa 2	27/05/2025 até 30/05/2025	Até 12h do dia 30/05/2025 Requerimento padrão PPGERO**	Candidato(a)

Resultado dos recursos	02/06/2025	17h – SIGAA	PPGERO
Etapa 3: Avaliação do Currículo Vitae e Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	04/06/2025 até 11/06/2025	8h às 12h e 13h às 17h Presencial no PPGERO	Candidato(a)
Resultado	13/06/2025	17h – Site do PPGERO	PPGERO
Prazo Recursal da Etapa 3	16/06/2025 até 18/06/2025	Até 12h do dia 18/06/2025 Requerimento padrão PPGERO**	Candidato(a)
Resultado dos recursos	Até 20/06/2025	17h – SIGAA	PPGERO
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 25/06/2024	Até as 17h	PPGERO
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27/06/2025 até 01/07/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/07/2025	Até as 17h	Comissão de heteroidentificação UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 04/07/2025 - SIGAA	Até as 17h	PPGERO
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	07/07/2025 e 08/07/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Comissão recursal de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/07/2025	Até 17h00	Comissão de heteroidentificação UFPE
Resultado da Comissão recursal de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11/07/2025	Até 17h00 - SIGAA	PPGERO
Resultado Final	14/07/2025	A partir das 12h - SIGAA	PPGERO
Prazo Recursal	15/07/2025 até 17/07/2025	Até 12h do dia 17/07/2025 Requerimento padrão PPGERO**	Candidato(a)
Resultado Final Após Recursos	18/07/2025	Até as 12 horas - SIGAA	PPGERO
Matrícula	De 18/07/2025 até 22/07/2025	Conforme matrículas no SIGAA PROPG/UFPE	Candidato(a)

Início das aulas	22/07/2025	Conforme definido pelo Programa após matrícula	PPGERO
------------------	------------	--	--------

**Disponível no site do PPGERO

4 – Prova de Idioma: A Prova de Idioma (conforme consta no cronograma): de caráter classificatório, com peso 1, será no formato presencial na unidade da ABA (Associação Brasil América), Aflitos, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1510. Telefone 81 3427-8800. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição que vai elaborar e corrigir as provas.

4.1 - A inscrição na prova realizar-se-á diretamente pelos alunos através do site da ABA. O pagamento, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), deverá ser feito pelos alunos no ato da inscrição para a prova de inglês. As inscrições devem ser realizadas entre os dias 17 e 27 de março de 2025 através do site <https://globeducar.org/inscricao> – o(a) candidato(a) deve preencher a inscrição online e fazer o pagamento via Pagar.me, por boleto bancário ou cartão de crédito. Após a confirmação do pagamento, o(a) candidato(a) deverá enviar o comprovante de pagamento por e-mail para o e-mail testes@abaweb.org até no máximo dia 28 de março de 2025 às 17h.

4.2 -Será atribuída ao candidato pontuação de 0 a 10 com a aprovação obtida com a nota igual ou superior a 6 que corresponde ao nível B1 (intermediate).

4.3 - Todos os candidatos deverão obrigatoriamente ser submetidos a prova de língua estrangeira (Inglês). O comprovante de aprovação na prova de idiomas deverá ser anexado à ficha de inscrição do candidato para seleção no mestrado.

4.4 - Serão aceitos certificados de proficiência em língua inglesa ou certificado de aprovação em prova de inglês fornecido pelo Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE desde que tenha vigência de 1 ano e que tenham correspondência à nota igual ou maior que 6 pontos e/ou ao nível B1 (intermediate). O comprovante/certificado de aprovação na prova de idiomas deverá ser anexado à ficha de inscrição do candidato para seleção no mestrado.

4.5 - A prova de Idioma será composta por 20 questões, terá duração de até 3 horas e será realizada no horário de 9 as 12 horas.

4.6 -Na Prova de Idioma, será permitida apenas a utilização de dicionário impresso e terminantemente proibida a utilização de aparelhos de comunicação no recinto de realização da prova.

4.7 -A Prova de Idioma deverá ser realizada com a apresentação de um documento de identificação oficial com foto e assinatura, reconhecido em todo o território nacional.

4.8 -As habilidades requeridas da prova de idioma serão avaliadas a partir do contexto de um artigo científico da área da Gerontologia previamente selecionado pela comissão de seleção do PPGERO e encaminhado a escola de idiomas.

5 - Prova de conhecimento específico em Gerontologia: de caráter classificatório, com peso 5 (cinco) terá duração de 3 horas, sendo atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. A Prova discursiva será realizada de forma presencial e composta por questões referentes a um artigo científico, selecionado pela comissão de seleção para essa etapa. A prova será realizada no PPGERO/UFPE ou em outro local indicado antecipadamente.

5.1 - Durante a prova de conhecimento específico em Gerontologia será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2 - A Prova de Conhecimento Especifico em Gerontologia, deverá ser identificada apenas com dados do CPF e e-mail do candidato.

5.3 - O candidato deverá estar presente no local de prova com antecedência mínima de 30 minutos para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitido o acesso do candidato após o horário de início da prova.

5.4 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento específico em Gerontologia: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do texto; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade Argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	20%

6 -Avaliação do Currículo Vitae

6.1 -A avaliação do Currículo, com peso 2, de caráter classificatório. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 3):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com certificação institucional (mínimo de 1 ano)	0,25	0,5
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1ano)	0,15	0,3
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1 ano)	0,15	0,3
1.4 Estágio e ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (CH mínima de 120 h)	0,5	1,0
1.5. Curso de Atualização na área da Gerontologia (CH mínima de 30 h)	0,1	0,2
1.6. Curso de Aperfeiçoamento na área da Gerontologia (CH mínima de 180 h)	0,5	1,0
1.7. Curso de Especialização em Gerontologia concluído (CH mínima de 360 h)	1,0	1,0
1.8. Curso de Especialização em Gerontologia em andamento (CH mínima de 360 h)	0,7	0,7
1.9 Curso de Especialização em outras áreas concluído (CH mínima de 360 h)	0,5	0,5
1.10. Curso de Residência (concluído)	1,0	1,0

2– PRODUÇÃO TÉCNICO – CIENTÍFICA (Peso 3):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas (A1e/ou A2)	3,0	3,0
2.2. Artigos publicados em revistas indexadas (B1, B2 e/ou B3)	1,0	3,0
2.3. Livros – organizador, autor e/ou coautor	2,0	2,0
2.4. Capítulos de livro (com ISBN)	1,0	2,0
2.5. Trabalhos completos em Anais de congresso	0,5	1,0
2.6. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	0,15	0,6

2.7. Participação em evento de natureza técnico científica como conferencista, palestrante, participante de painel, mesa redonda, comunicação coordenada, ou outra modalidade	0,25	1,0
2.8 Apresentação de Tema livre em evento de natureza técnico-Científica	0,25	0,5
2.9 Apresentação de Pôster em evento de natureza técnico científica	0,1	0,8
2.10 Premiação ou menção honrosa obtida por apresentação de trabalho em evento de natureza técnico-científica	0,5	1,0

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo (CH mínima/semestre de 30h)	0,50	1,0
3.2 Professor de Ensino Superior substituto (CH mínima/semestre de 30h)	0,25	0,5
3.3 Preceptoría e supervisão em cursos de graduação ou especialização (mínimo = 6 meses)	1,0	1,0
3.4 Aulas ministradas em cursos de graduação (hora/aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,05	1,0
3.5 Aulas ministradas em cursos de pós-graduação (hora/aula)	0,1	0,5
3.6 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	1,0	4,0
3.7 Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	0,5	2,0
3.8 Orientação de Monografia	1,5	6,0
3.9 Co-orientação de Monografia	1,0	4,0
3.10 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	0,5	2,0
3.11 Professor de Ensino Médio (valor/ano)	1,0	2,0

4 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4.1 Coordenador de pesquisa (concluída), aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	2,0
4.2 Coordenador de pesquisa (em andamento) aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	1,0
4.3 Bolsas de pesquisa de órgão de fomento	0,5	1,5
4.4 Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	0,5	1,0
4.5 Participação em grupo de pesquisa (mínimo de 1ano)	0,25	1,0

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
5.1 Coordenador de projeto de extensão	1,0	2,0
5.2 Participação em projeto de extensão	0,5	1,0
5.3 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 40h) na qualidade de aluno	0,5	2,0
5.4 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 20h) na qualidade de aluno	0,5	1,0
5.5 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 12h) na qualidade de aluno	0,25	1,0

7 -Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

7.1 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa de caráter classificatório terá peso 02 (dois). Será atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Para esta etapa o candidato deverá acessar a plataforma *Google Suite*. O link de acesso será enviado por e-mail ao candidato no dia anterior à realização da prova.

7.2 Os candidatos não poderão se ausentar da sala de prova após seu início (com exceção de candidatos que perderam conexão de internet). Estes terão que entrar em contato imediatamente com o Programa de Pós-Graduação (Por mensagem WhatsApp (81) 99683-8060 ou por e-mail: ppgero@ufpe.br), indicando o nome completo, assunto (teste PPGERO) e o ocorrido.

7.3 -A arguição e defesa do projeto de pesquisa será realizada pelo candidato de forma oral sem necessidade de preparação de material áudio-visual. O candidato e os membros da Comissão de Seleção terão até 30 minutos para concluir a etapa.

7.4 -O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato não será necessariamente o projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o curso.

7.5 -São critérios para a análise, Apresentação e Defesa do projeto de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção:

- domínio do tema proposto, demonstrando conhecimento da literatura e dos debates atuais;
- aderência do tema proposto à linha de pesquisa do Programa;
- viabilidade de execução do projeto e contribuição para a prática gerontológica.

Domínio do tema proposto	40%
Aderência do tema proposto à linha de pesquisa do Programa	30%

8 -Resultado

8.1 -O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, sendo aprovado o candidato que atingir a média final igual ou superior a 7,0 (sete);

8.2 -Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na Etapa 2;

8.3 -A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFPE e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgero.

9 -Recursos

9.1 -Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem.

9.2 -É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias de sua divulgação, por meio de requerimento escrito junto à Secretaria do PPGERO.

9.3 -Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição; os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão. Nos casos de empate, o critério etário será adotado, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada. Para demais regras e casos excepcionais relacionados à prova de idioma consultar a ABA.

10 -Vagas e Classificação, Duração do Mestrado, Créditos, Linhas de Pesquisa.

10.1 -São fixadas 24 vagas para a presente seleção, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, atendendo as linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas ofertadas.

10.2 -Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, enquanto durar a validade deste processo seletivo.

10.3 -Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 10.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

10.4 -Serão destinadas três (07) vagas (30% do total de vagas) a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência seguindo os requisitos da Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE que institui a política de ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

10.5 -Os candidatos para as vagas descritas no item 10.4 deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

10.6 -Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas descritas no item 6.1.3, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

10.7 -Na possibilidade de não haver candidatos para as vagas descritas no item 10.4 aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

10.8 -Duração: 24 meses

10.9 -Créditos: Total – 30; em Disciplinas Obrigatórias – 17; em Disciplinas Eletivas – 13.
10.10 -Linha de Pesquisa do Programa: Envelhecimento, Educação, Saúde e Sociedade – investiga os aspectos biológicos, epidemiológicos e clínicos do processo de envelhecimento nos diferentes níveis de atenção à saúde. Considera o contexto econômico, social, cultural e educacional como parte do processo do envelhecimento e da velhice.

11. Disposições gerais

11.1- Informações: (81) 99683-8060 (somente mensagem WhatsApp), Inscrições por meio do SIGAA.

11.2- Será garantida a não identificação dos candidatos na aplicação e correção das provas de conhecimento específico em Gerontologia e Prova de Língua Estrangeira (Inglês).

11.3- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

11.4- Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa; Avaliação do Curriculum Vitae) ser realizada em dias sucessivos.

11.5- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós- Graduação em Gerontologia da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgero.

11.6- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

11.7- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

11.8- Os candidatos portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele as requerer no prazo mínimo de 72 horas antes de sua realização. O candidato deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

Recife, 10 de dezembro de 2024.

Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

Processo Associado: 23076.107127/2024-69

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

II – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,

(nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão
Expedidor
_____, CPF nº _____, Número de Identificação Social
(NIS) nº _____, residente à _____,
Número _____, Apto. _____, na cidade de _____,
Estado de _____,

_____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo de Seleção e Admissão ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu _____,
CPF: _____, RG: _____ inscrito para
concorrer ao Edital para Seleção e Admissão – Ano Letivo _____ ao corpo discente do Programa
de Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado, sob o nº. _____,
venho apresentar recurso junto ao PPGERO, contra decisão do Comitê Avaliador do referido Edital.

Objeto de contestação:

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(Explicitar os argumentos).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Assinatura do proponente

Local, Data e Ano.

Contatos: _____

E-mail: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO GERONTOLOGIA CURSO DE MESTRADO

Eu,

, CPF nº

_____, portador(a) do RG nº
_____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção de
Mestrado – Turma 2025, do Programa de Pós- Graduação em Gerontologia da
Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas
para _____ candidatos(as)

_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração,
estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria
Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em
seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em
Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de
2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação
de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das
sanções penais”.

(Local), _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Documentos comprobatórios exigidos na Resolução 17/2021 do
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal
de Pernambuco (CEPE-UFPE), em seu Capítulo I, Art. 2º, parágrafos 1 a 6,
digitalizado em .pdf, num documento único conforme item 2.2, letra “n” deste
edital.